



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO GAB/PGM/SMAGP nº 01/2020

Campo Alegre/AL, 20 de julho de 2020.

Assunto: Procedimento para devolução do auxílio emergencial percebido indevidamente.

Senhores(as) Secretários (as) municipais,

Tendo em vista o teor do Ofício-Circular MPC/GGU nº 02/2020, encaminhado aos Prefeitos de todos os municípios alagoanos, no qual as autoridades fiscalizadoras subscritoras enviaram relação de servidores municipais que receberam de forma indevida a verba referente ao auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020, bem como solicitaram a adoção de providências no sentido de orientar os aludidos servidores a realizarem a devolução dos valores percebidos de forma irregular, **solicito que Vossas Senhorias encetem as medidas necessárias para instruírem os servidores municipais, no âmbito das respectivas Secretarias, a procederem com a imediata restituição da verba aos cofres públicos federais, apresentando a necessária comprovação do ato perante o Setor de Recursos Humanos.**

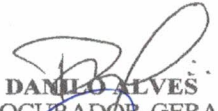
O procedimento para a devolução dos valores recebidos indevidamente consta no endereço eletrônico <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao>, o qual deverá ser divulgado pelas Secretarias Municipais. De igual modo, deverão ser observadas as diretrizes constantes na Orientação CGU nº 11/2020.

No cumprimento das determinações constantes no presente expediente, é vedada a divulgação pública de informações pessoais dos servidores públicos, de forma que toda e qualquer comunicação deverá ser realizada individual e reservadamente, por meio dos mecanismos de comunicação disponíveis.

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL deverá, no dia 21 de setembro de 2020, encaminhar expedientes ao Gabinete da Prefeita, à Procuradoria-Geral e à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, apresentando a relação dos servidores que procederam à devolução dos recursos, para fins de cruzamento de informações e adoção das eventuais providências cabíveis.

Atenciosamente,


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERE
PREFEITA


DANILO ALVES
PROCURADOR-GERAL
CAB/AL nº 10.578
Portaria nº 020/2017


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTROLADORIA

ORDEM	CADASTRO MUNICIPIO		CADASTRO AUXILIO EMERGENCIAL			SECRETARIA LOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES		
	NOME	CPF	MUNICIPIO	NOME	CPF			PÚBLICO	
1	MURIELLY SALLEZYA FERNANDES DE OLIVEIRA	10820775428	10820775428	Campo Alegre	MURIELLY SALLEZYA FERNANDES DE OLIVEIRA	10820775428	BOLSA	CONTROLADORIA	